AUTÓGRAFO N° 019/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 213-GP/2025

DATA: 27 de janeiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 5.266.000,00** (cinco milhões e duzentos e sessenta e seis mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Os referidos recursos são provenientes do Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde FNS, Transferência Fundo a Fundo, **Bloco**: Construção do Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual, **Grupo**: Gestão do SUS, **Ação**: Assistência Financeira Construção do Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual CER II, conforme solicitado no Memorando **nº 196/SEMUSA/2025**, Processo **nº 213/2025**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

D: 124789 e CRC: B99550B2

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0020.1454	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO CER II**			
0.1.600.0000	F: 419	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.266.000,00
TOTAL				**5.266.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**)**.**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 04 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMNM

D: 124789 e CRC: B99550B2

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**019/CMNM/2025**	**04/02/2025**

ID: **124789**
CRC: **B99550B2**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **04/02/2025 14:27:29** Finalização: **04/02/2025 14:31:27**

Processo Documento

MD5: **9022337592B7996C0A80E41C1AF9DB86**

SHA256: **03E6B9D2E7F7A7AF4373DE0016DB930B6F68EF5286662B19459475D10FF60DE0**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 019/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 14:29:36
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 14:29:44

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/02/2025 14:29:54

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/02/2025 08:56:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	05/02/2025 08:42:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 124789 e o CRC B99550B2.